



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

EDITAL N. 19/DAA/PROEN, de 19 de abril 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA INTERNA** para os **Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados ao Ensino Médio**, no Campus **Glória** para ingresso no ano letivo de **2016**.

1. INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição é gratuita de acordo com a portaria nº 544 de 07 de março de 2016.

1.2 Período: 22 a 29 de abril de 2016.

1.3 Os candidatos poderão solicitar mudança de curso para qualquer Campus do IFS.

1.4 O candidato deverá solicitar a inscrição no Campus para o qual pleiteia a vaga.

1.5 Local:

1.5.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus.

Campus Glória: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória/Sergipe - Tel.: (79) 3711-3700/99906-7145/3711-3176.

1.6 Requisitos:

1.6.1 Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que preencherem a seguinte condição:

1.6.2 Estiver regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio do IFS;

1.6.3 tiver concluído a primeira Série do Curso de origem, com aprovação em todas as disciplinas.

1.7 Documentação:

a) Fotocópia do RG;

b) Histórico Escolar Parcial (original);

c) Declaração de Matrícula ou Trancamento;

d) Cópia dos Programas das Disciplinas Cursadas, com carimbo do Setor competente;

e) Requerimento de Inscrição (anexo I).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **05 (cinco)** vagas, distribuídas da seguinte forma:

| CAMPUS | CURSO | TURNO | VAGAS | SÉRIE |
|---------------|---------------------|---------------|--------------|--------------|
| GLÓRIA | AGROPECUÁRIA | Diurno | 05 | 2º |

3. DA SELEÇÃO

3.1 A transferência estará condicionada ao total de vagas previstas no item **2** deste Edital;

3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se:

3.3 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE:

| 1-CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO | PONTOS |
|--|--|
| 1.1 MESMO CURSO | 3 |
| 1.2 MESMA ÁREA (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq) | 2 |
| 1.3 ÁREA DIVERSA | 0,5 |
| 2 MÉDIA GERAL | 0 a 2 |
| 3 APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS | 1 PONTO para cada 3 disciplinas aproveitadas |

3.4 Não serão aceitas transferências internas para o primeiro ano dos cursos.

3.5 Nota mínima para aprovação da transferência 5 (cinco) pontos.

3.6 Em caso de empate terá direito à transferência interna o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar;

3.7 Persistindo o empate, terá direito à transferência interna o candidato com maior idade.

3.8 A análise dos documentos será feita pela **Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos do Campus.**

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico do IFS www.ifs.edu.br/processoseletivo em **29 de julho de 2016** após as 17h.

4.2 Não serão fornecidos resultados por telefone.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **08 a 10 de agosto de 2016**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado.

5.3 Para realização da matrícula no processo de transferência devem constar o parecer do avaliador com as disciplinas que serão aproveitadas com respectivas notas e informando o período que o aluno irá cursar.

5.4 O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 No ato da matrícula, a documentação do aluno contemplado com a transferência interna deverá ser migrada pela CRE do curso de origem para o novo Curso;

6.2. A CRE deverá registrar no sistema acadêmico a transferência de curso para a matrícula do aluno contemplado com a transferência Interna;

6.3 O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada;

6.4 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital;

6.5. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em articulação com o DAA.

7. CRONOGRAMA

| TRANASFERÊNCIA INTERNA CURSOS INTEGRADOS 2016.1 | |
|---|-----------------|
| ATIVIDADE | PERÍODO |
| Lançamento do Edital | 19/04/2016 |
| Inscrição | 22 a 29/04/2016 |
| Divulgação do Resultado Final | 04/05/2016 |
| Matrícula | 09/05/2016 |

Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

